

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
15	Detergente Enzimático de alto desempenho, com formulação sinérgica com 5 enzimas (amilase, protease, lipase, carbohidrase e peptidase), dois tensoativos não iônicos e Terpeno.	5.000	FRASCO	R\$ 19,00

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
Endereço: Rua Presidente Quaresma, 1105 e 1001 – Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.031-150
Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO – CPF: 105.939.694-72
Contato: (84) 3213-6146/ 6549/ 6910/ 9437 – E-MAIL: cirufarmalicitacoes@hotmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil: Agência nº 4361-3 – C/C: 26973-5
Banco Bradesco: Agência: 0321-2 – C/C: 140505-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
24	Gluconato de clorexidina 0,5 % - solução alcoólica 1000mL – MARCA: VIC PHARMA	7.700	Frasco	R\$12,44
25	Gluconato de clorexidina 2 % - solução degermante 1000 mL sem dispensador – MARCA: VIC PHARMA	8.300	Frasco	R\$ 16,00

Fornecedor: ARCO PRODUTOS QUÍMICOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.722.483/0001 - 99
Endereço: Rua Vivaldo Paim, nº 295, Lote 01 – Alegre Ville, CIA Sul- Simões Filho - BA – CEP: 47.700 - 000
Representante: Cátia Góes Braga - CPF 047. 032.655 - 75
Contato: (71) 3394 - 1725 – E-MAIL: atendimento.arco@hotmail.com / arcoprodutos@hotmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 4277 - 3 – C/C: 31.883 - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
16	Detergente Neutro, Galão 5 litros, para lavagem manual de materiais médico hospitalares.	850	GALÃO	R\$ 27,00

Fornecedor: 3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – ME
CNPJ: 41.263.941/0001 - 03
Endereço: Rua Colombo dos Santos Marques, nº 471 Bairro: Columbia City – Guaíba/ RS – CEP: 92.717-455
Representante: Matheus de Moraes Vieira – CPF: 017.997.080-12
Contato: (51) 9.9715 - 8404 – E-MAIL: licitacao3m@gmail.com
Dados Bancários: Banco Sicredi nº 748 Agência Guaíba nº : 0155 – C/C: 25767-7 –

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Ácido acético 5 % - 1000 ml	14	FRASCO	R\$ 29,99
29	Solução de lugol forte 5% -1000 mL	30	FRASCO	R\$ 130,00

Natal (RN), 11 de Fevereiro de 2025.

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 20240430141 – SEMPLA

PREGÃO ELETRÔNICO: 90.030/2024 – SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de computadores e notebooks

O Secretário Municipal de Administração, Autoridade Competente, torna público que, atendendo solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, o certame acima identificado, está SUSPENSO até ulterior deliberação, para garantir o alinhamento com as prioridades estabelecidas pela Administração Municipal. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br ou pelo telefone 84-3232.4985. Natal/RN, 07 de fevereiro de 2025.

Leonardo da Silveira Lucena – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*PORTARIA Nº 196/2024-GS/SME, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora NOÉLIA BARBOSA COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 36.907- 1, para atuar como Gestora do Contrato *nº 81/2024 e designar a servidora DANIELE FREIRE DE LACERDA, matrícula nº 32.253-9, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20241866306, referente à contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais Referencias Teóricos Didáticos, Paradidáticos, Literários e Pedagógicos Nacionais.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

Republicada por incorreção.

*PORTARIA Nº 005/2025-GS/SME, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MONIQUE MARTINS DA CÂMARA FREIRE, Matrícula nº 73.090-6, como gestora do Contrato nº 011/2024, para a aquisição de passagens aéreas nas Inscrições em cursos, palestras, workshops, conferências e demais eventos voltados à capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e o servidor JOSIAS GOMES DE LIMA, matrícula nº 66.309-3, como fiscal, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Designar a servidora MONIQUE MARTINS DA CÂMARA FREIRE, Matrícula nº 73.090-6, como Gestora Substituta do Contrato nº 028/2021 e Aditivos, para o fornecimento de combustível, bem como o Contrato nº 073/2023 e Aditivos, para seguro veicular e o servidor JOSIAS GOMES DE LIMA, matrícula nº 66.309-3, como fiscal, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação.

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 023/2025-GS/SME, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município do Natal, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea “d”, da referida Lei Orgânica e artigos 214 e 216 e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965, CONSIDERANDO a necessidade de planejamento para a lotação de professores durante o ano letivo de 2025, bem como a obrigação de assegurar que a composição da jornada de trabalho dos professores observe o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes, na forma do §4º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, regidos pela Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004, em exercício em sala de aula, deverão firmar Termo de Opção pela carga suplementar de 4h semanais, durante o exercício de 2025.

§ 1º O Termo de Opção deverá ser preenchido na Unidade de Ensino, em conformidade com o modelo anexo, e entregue presencialmente, pela gestão escolar, até 25 de fevereiro de 2025, na sala 204, no Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria.

§ 2º Ressaltamos que a opção pela Carga Suplementar será válida por todo o ano letivo de 2025, não existindo a possibilidade de abdicar da mesma após a assinatura do Termo.

§ 3º O pagamento da Carga Suplementar de 4h só se dará no exercício da sala de aula. Ausências por licença-médica, licença especial ou afim implicará na suspensão desta gratificação.

§ 4º Na possibilidade do professor (a) ser lotado em mais de uma unidade de ensino, ele (a) deverá preencher o Termo de Opção na escola a qual possuir maior carga horária.

§ 5º A não assinatura do Termo de Opção, no prazo estabelecido no § 1º, será entendida como a não percepção do servidor à carga suplementar de 4 horas semanais durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

ANEXO

TERMO DE OPÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DOS PROFESSORES QUE OPTARAM POR 20 HORAS EM 2025 *

ESCOLA:

Nº	NOME (LETRA DE FORMA)	MATRÍCULA/NÍVEL/LETRA	CH SALA DE AULA	ASSINATURA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

* Apenas deverão assinar o termo de opção, os professores que estão atuando em sala de aula. Natal, ____ de ____ 2025.

Assinatura do GESTOR ADMINISTRATIVO